

**PORTARIA COREN-ES Nº. 529/2024**

**Exonera, a pedido, o empregado público Railan da Silva de Braz do quadro de funcionários do Coren-ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXI do artigo 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado pelo empregado Railan da Silva de Braz, em 17/09/2024, onde foi encaminhado o pedido de exoneração do empregado, a partir do dia 20/09/2024, sendo dia 19/09/2024 o último dia trabalhado;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado pelo Presidente, em 19/09/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o empregado público **Railan da Silva de Braz, matrícula nº 467**, do quadro de funcionários do Coren-ES, a partir do dia 19/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência à interessada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 19 de setembro de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário